



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	6
Poder Legislativo	28
Licitações e Contratos	28
Ato de Autorização de Contratação Direta	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 044, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) COMO ETAPA CLASSIFICATÓRIA EM CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTAL/SP.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal/SP, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a política pública nacional de valorização da carreira docente, promovida pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da instituição da Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o compromisso do município de Pontal com a melhoria da qualidade da educação pública, mediante a adoção de critérios objetivos, técnicos e padronizados para seleção de profissionais;

CONSIDERANDO a adesão formal do município de Pontal/SP à PND como instrumento de avaliação de competências profissionais de candidatos aos empregos do magistério público; e

CONSIDERANDO que a publicação deste ato normativo garante previsibilidade e segurança jurídica aos candidatos interessados em realizar a referida prova nacional, ao tornar pública sua utilização nos processos seletivos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o município de Pontal/SP utilizará a **Prova Nacional Docente (PND)** como uma das etapas dos processos de seleção de profissionais para atuação na rede pública municipal de ensino, nos termos deste Decreto e da legislação vigente.

Parágrafo único. A PND será aplicada nos seguintes certames:

I - concurso público para provimento efetivo de empregos públicos do quadro do magistério municipal, compreendendo a Classe Docente e a Classe de Suporte Pedagógico;

II - processo seletivo para admissão por prazo determinado, nos mesmos termos e funções previstas no inciso anterior.

Art. 2º A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será considerada como etapa classificatória nos certames referidos no artigo anterior, conforme disposto nos respectivos editais.

Parágrafo único. O processo de inscrição na PND, o cronograma de aplicação e as demais disposições técnicas da prova serão de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), conforme edital próprio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 3 de 28



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

Art. 3º O edital do concurso público e/ou do processo seletivo de que trata este Decreto será publicado até o segundo semestre de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria nos Termos da Lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 4 de 28

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 135/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar
nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, e pela
Lei Complementar 001 de 15 de janeiro de 2025, o servidor abaixo especificado:

Nome: LIVIA MARIA MACIEL E MOURA;
C.P.F. n.º 278.265.818-26;
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;
Referência: B
A partir de: 11/07/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 5 de 28

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2.025
COMPASNET Nº. 90003/2.025
PROCESSO Nº. 49/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PONTAL E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTADUAL).

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 644.836,69 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.
2. Fica desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no edital, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura.
3. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 04 de junho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 127.035
Assessor Especial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 6 de 28

Outros Atos



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

Resolução nº 08/2025 – COMDCAP | Lei nº 13.019/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, e na **Resolução nº 08/2025 – COMDCAP**, torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas em processo de chamada pública, com vistas à apresentação da documentação.

☒ **SEGMENTO PRIORITÁRIO:** Cultura

- **Organização da Sociedade Civil:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Projeto Aprovado:** Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)

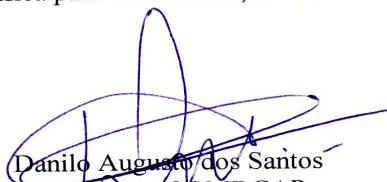
PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

- **Prazo para apresentação da documentação:** de 10 a 14 de julho de 2025
- **Local de entrega:** Rua: Macir Ramazini, 609 Bairro Adélia Maria Fonseca

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da diretoria vigente;
3. Cartão CNPJ atualizado;
4. Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município;
5. Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
6. Comprovante de inscrição e certificação junto ao COMDCAP;
7. Declaração de capacidade técnica para execução do objeto;
8. Dados bancários de conta específica para movimentação dos recursos da parceria;


Danilo Augusto dos Santos
Presidente COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 10 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 7 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

Resolução nº 08/2025 – COMDCAP | Lei nº 13.019/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, e na **Resolução nº 08/2025 – COMDCAP**, torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas em processo de chamada pública, com vistas à apresentação da documentação.

☒ SEGMENTO PRIORITÁRIO: ESPORTE

- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL
- **Projeto Aprovado:** *Equitação Lúdica*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 30 pontos (de um total de 40)

- **Organização da Sociedade Civil:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Projeto Aprovado:** Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 38 pontos (de um total de 40)

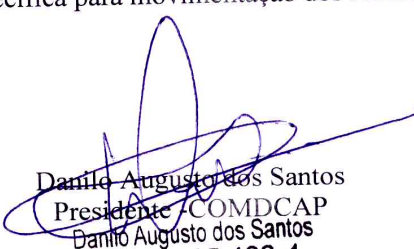
PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

- **Prazo para apresentação da documentação:** de 10 a 14 de julho de 2025
- **Local de entrega:** Rua: Macir Ramazini, 609 Bairro Adélia Maria Fonseca

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da diretoria vigente;
3. Cartão CNPJ atualizado;
4. Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município;
5. Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
6. Comprovante de inscrição e certificação junto ao COMDCAP;
7. Declaração de capacidade técnica para execução do objeto;
8. Dados bancários de conta específica para movimentação dos recursos da parceria;


Danilo Augusto dos Santos
Presidente COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 10 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 8 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

Resolução nº 08/2025 – COMDCAP | Lei nº 13.019/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, e na **Resolução nº 08/2025 – COMDCAP**, torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas em processo de chamada pública, com vistas à apresentação da documentação.

☒ **SEGMENTO PRIORITÁRIO:** Atendimento à Pessoa com Deficiência

- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL- APAE
- **Projeto Aprovado:** *Atendimento a Pessoa com Deficiência*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)

- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL
- **Projeto Aprovado:** *Projeto Caminhos do Saber*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 30 pontos (de um total de 40)

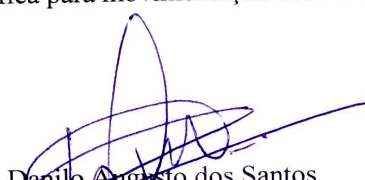
PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

- **Prazo para apresentação da documentação:** de 10 a 14 de julho de 2025
- **Local de entrega:** Rua: Macir Ramazini, 609 Bairro Adélia Maria Fonseca

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da diretoria vigente;
3. Cartão CNPJ atualizado;
4. Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município;
5. Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
6. Comprovante de inscrição e certificação junto ao COMDCAP;
7. Declaração de capacidade técnica para execução do objeto;
8. Dados bancários de conta específica para movimentação dos recursos da parceria;


Danilo Augusto dos Santos
Presidente do COMDCAP
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 10 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 9 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

Resolução nº 08/2025 – COMDCAP | Lei nº 13.019/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, e na **Resolução nº 08/2025 – COMDCAP**, torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas em processo de chamada pública, com vistas à apresentação da documentação.

☒ **SEGMENTO PRIORITÁRIO:** Mundo do Trabalho

- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
- **Projeto Aprovado:** Capacitar
- **Instrumento Jurídico:** Termo de Fomento
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)

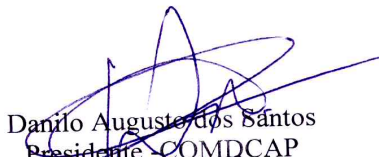
PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

- **Prazo para apresentação da documentação:** de 10 a 14 de julho de 2025
- **Local de entrega:** Rua: Macir Ramazini, 609 Bairro Adélia Maria Fonseca

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da diretoria vigente;
3. Cartão CNPJ atualizado;
4. Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município;
5. Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
6. Comprovante de inscrição e certificação junto ao COMDCAP;
7. Declaração de capacidade técnica para execução do objeto;
8. Dados bancários de conta específica para movimentação dos recursos da parceria;


Danilo Augusto dos Santos
Presidente COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 10 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 10 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

Resolução nº 08/2025 – COMDCAP | Lei nº 13.019/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, e na **Resolução nº 08/2025 – COMDCAP**, torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas em processo de chamada pública, com vistas à apresentação da documentação.

☒ **SEGMENTO PRIORITÁRIO:** Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

- **Organização da Sociedade Civil:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Projeto Aprovado:** Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos
- **Instrumento Jurídico:** Termo de Fomento
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)

PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

- **Prazo para apresentação da documentação:** de 10 a 14 de julho de 2025
- **Local de entrega:** Rua: Macir Ramazini, 609 Bairro Adélia Maria Fonseca

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da diretoria vigente;
3. Cartão CNPJ atualizado;
4. Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município;
5. Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
6. Comprovante de inscrição e certificação junto ao COMDCAP;
7. Declaração de capacidade técnica para execução do objeto;
8. Dados bancários de conta específica para movimentação dos recursos da parceria;


Danilo Augusto dos Santos
Presidente COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 10 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 11 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

Resolução nº 08/2025 – COMDCAP | Lei nº 13.019/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, e na **Resolução nº 08/2025 – COMDCAP**, torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas em processo de chamada pública, com vistas à apresentação da documentação.

☒ **SEGMENTO PRIORITÁRIO:** Segurança Alimentar e Nutricional

- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
- **Projeto Aprovado:** *Promoção da Excelência Alimentar Entre Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL- APAE
- **Projeto Aprovado:** *Segurança Alimentar*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL
- **Projeto Aprovado:** *Caminho Saudável*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Organização da Sociedade Civil:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Projeto Aprovado:** *Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Organização da Sociedade Civil:** SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
- **Projeto Aprovado:** *Segurança Alimentar e Nutricional para Complementação do Serviço já Existente*
- **Instrumento Jurídico:** *Termo de Fomento*
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)

PRAZO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

- **Prazo para apresentação da documentação:** de 10 a 14 de julho de 2025
- **Local de entrega:** Rua: Macir Ramazini, 609 Bairro Adélia Maria Fonseca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 12 de 28



COMDCAP

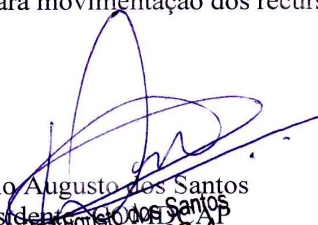
**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da diretoria vigente;
3. Cartão CNPJ atualizado;
4. Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município;
5. Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
6. Comprovante de inscrição e certificação junto ao COMDCAP;
7. Declaração de capacidade técnica para execução do objeto;
8. Dados bancários de conta específica para movimentação dos recursos da parceria;


Danilo Augusto dos Santos
Presidente do Conselho
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 10 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 13 de 28



COMDCAP

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

Considerando a deliberação da Plenária do **COMDCAP – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal/SP**, realizada em reunião ordinária no dia 28 de janeiro de 2025,

CONVOCA:

Fica convocada a **2ª Suplente Maria Camila da Rocha Almeida**, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar, durante o período de férias regulamentares pelo período de 15 de julho de 2025 a 13 de agosto de 2025) do Conselheiro Tutelar **Rafaela Alves Tassi**.

Determina-se o comparecimento da convocada à Secretaria-Executiva do COMDCAP, localizada na **Rua Macir Ramazini, nº 609 – Bairro Adélia Maria Fonseca**, para apresentação de sua documentação pessoal, a fim de se proceder à formalização de sua posse.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente do COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 14 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

ERRATA – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

Resolução nº 08/2025 – COMDCAP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução nº 08/2025**, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação do **Resultado Preliminar da Ficha de Avaliação de Propostas**, a correção decorre de erro material de digitação verificado pela Comissão de Seleção, sem alteração de critérios de avaliação, especificamente no que se refere à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil abaixo identificada.

☐ ONDE SE LÊ:

- **OSC Proponente:** “Centro Educacional Maria Mãe de Todos” Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social
- **Título do Projeto:** *Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- **Segmento Prioritário:** **Esporte**
- **Pontuação Total:** (máximo 40 pontos)
- **Pontuação Obtida:** 37 pontos

☒ LEIA-SE:

- **OSC Proponente:** “Centro Educacional Maria Mãe de Todos” Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social
- **Título do Projeto:** *Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- **Segmento Prioritário:** **Esporte**
- **Pontuação Total:** (máximo 40 pontos)
- **Pontuação Obtida:** 38 pontos


Nayanne Kelly Alves de Souza


Fernanda Marcolino


Rafaela Barros Pereira de Poli

Data: 08/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 15 de 28

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE *Município de Pontal/SP*



Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Em, 08 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 002/2023

Data de Protocolo: 17/05/2023

CEVS: 354020016-206-000007-1-0

Razão Social: CHEMIE SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 35.700.846/0001-19

Endereço: Rua Rui Barbosa nº236

Bairro: Vila Adelaide de Freitas

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: Ericson Santos Turini CPF 148.821.368-21

Resp. Técnico pelo Projeto: André Lira CREA 154 160 D

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária DE PONTAL DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação - LTA do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Documento assinado digitalmente
ERICA CRISTINA DOS SANTOS
Data: 08/07/2025 09:00:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Érica Cristina dos Santos
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Rua: Liberato Manopelli, 90 – Vila São Pedro - Pontal/SP - **CEP** 14180-000
whatsapp: 16 3953-1307 / **Email:** vigilanciasanitaria@pontal.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 16 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
- **Título do Projeto:** *Capacitar*
- **Segmento Prioritário:** Mundo do Trabalho
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Capacitar* apresentada pela Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário Mundo do Trabalho.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 17 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

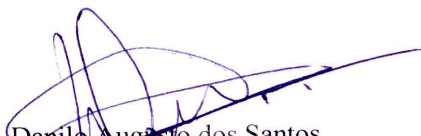
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
- **Título do Projeto:** *Promoção da Excelência Alimentar Entre Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade*
- **Segmento Prioritário:** Segurança Alimentar e Nutricional
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Promoção da Excelência Alimentar Entre Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade*, apresentada pela Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário em Segurança Alimentar e Nutricional.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente COMDCAP
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 18 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP

Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Título do Projeto:** *Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- **Segmento Prioritário:** Segurança Alimentar e Nutricional
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, apresentada pelo “Centro Educacional Maria Mãe de Todos” Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário em Segurança Alimentar e Nutricional.

Daniilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP

Daniilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 19 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP

Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

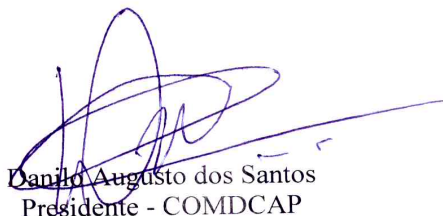
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Título do Projeto:** *Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- **Segmento Prioritário:** Esporte
- **Pontuação Final:** 38 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, apresentada pela “Centro Educacional Maria Mãe de Todos” Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário Esporte.



Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP

Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 20 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP

Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Título do Projeto:** *Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- **Segmento Prioritário:** Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, apresentada pela “Centro Educacional Maria Mãe de Todos” Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP

Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

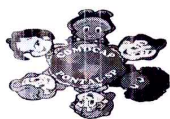
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 21 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP

Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** “CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS” ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Título do Projeto:** *Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
- **Segmento Prioritário:** Cultura
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, apresentada pela “Centro Educacional Maria Mãe de Todos” Associação de Cidadania, Educação e Assistência Social foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário Cultura.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP

Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 22 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** Sociedade Espírita Allan Kardec
- **Título do Projeto:** Segurança Alimentar e Nutricional para *Complementação do Serviço já Existente*
- **Segmento Prioritário:** Segurança Alimentar e Nutricional
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Segurança Alimentar e Nutricional para Complementação do Serviço já Existente*, apresentada pela Sociedade Espírita Allan Kardec foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário em Segurança Alimentar e Nutricional.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP

Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 23 de 28



COMDCAP

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

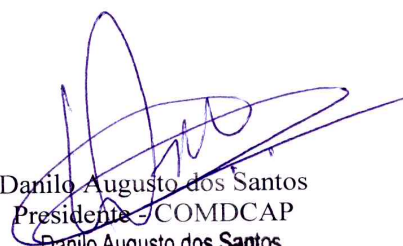
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA VASSOURAL
- **Título do Projeto:** *Caminho Saudável*
- **Segmento Prioritário:** Segurança Alimentar e Nutricional
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Caminho Saudável*, apresentada pela Associação Equoterapia Vassoural foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário em Segurança Alimentar e Nutricional.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 24 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA VASSOURAL
- **Título do Projeto:** *Caminhos do Saber*
- **Segmento Prioritário:** *Atendimento a Pessoa com Deficiência*
- **Pontuação Final:** 30 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Caminhos do Saber*, apresentada pela Associação Equoterapia Vassoural foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário Atendimento a Pessoa com Deficiência.

Danilo Augusto dos Santos
Presidente COMDCAP

Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 25 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

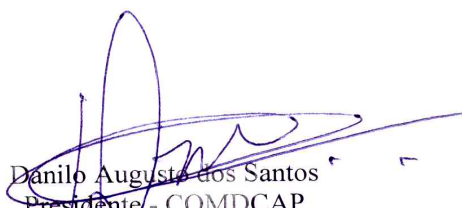
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA VASSOURAL
- **Título do Projeto:** *Equitação Lúdica*
- **Segmento Prioritário:** Esporte
- **Pontuação Final:** 30 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Equitação Lúdica*, apresentada pela Associação Equoterapia Vassoural foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário Esporte.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 26 de 28



COMDCAP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP

Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL
- **Título do Projeto:** *Atendimento à Pessoa com Deficiência*
- **Segmento Prioritário:** Atendimento à Pessoa com Deficiência
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Atendimento à Pessoa com Deficiência*, apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário de atendimento à pessoa com deficiência.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 27 de 28



COMDCAP

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS – RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDCAP Chamada Pública para Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil

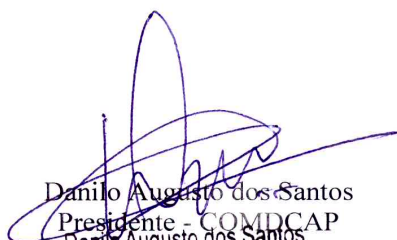
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, por meio da **Comissão de Avaliação designada pela Resolução nº 05/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de propostas apresentadas no âmbito da chamada pública para apoio a projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

☒ PROPOSTA APROVADA

- **OSC Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL
- **Título do Projeto:** *Segurança Alimentar*
- **Segmento Prioritário:** Segurança Alimentar e Nutricional
- **Pontuação Final:** 40 pontos (de um total de 40)
- **Situação da Proposta:** ☒ APROVADA

CONCLUSÃO

A proposta *Projeto Segurança Alimentar*, apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE foi considerada tecnicamente apta e atende aos critérios de seleção, demonstrando alinhamento com os objetivos das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no segmento prioritário em Segurança Alimentar e Nutricional.


Danilo Augusto dos Santos
Presidente - COMDCAP
Danilo Augusto dos Santos
RG 41.185.488-4
Presidente COMDCAP

Pontal, 08 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 28 de 28

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andruciole"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 04/2025

Dispensa de Licitação 04/2025

Pelo presente Termo de Autorização de dispensa de licitação, eu, Danna Cillizara Basso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, com base no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021; ficando adjudicado a favor da empresa Construtora Knnova, inscrita no CNPJ 37.610.075-0001-02, estabelecida na rua Rua Jayme Stefani, 130 - Jardim das Rosas, Jaboticabal - SP, 14.871-810, pelo valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras civis, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, para a ampliação e calçamento do estacionamento do edifício sede da Câmara Municipal de Pontal.

Pontal, 10 de julho de 2025.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo